

PEQUENO EXPEDINETE

Ofício nº 058/2026 da Prefeitura Municipal de Guapirama: “Encaminha a essa Egrégia Casa de Leis os Projetos de Lei nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2026”.

Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “Altera a redação dos Anexos I, III, V e VII da Lei nº 269/2011, bem com o do Anexo VII da Lei 680/2018, para o fim de aumentar o número de vagas de cargos do Quadro de Servidores Efetivos e Quadro do Magistério do Município de Guapirama e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “Altera dispositivos da Lei nº 224/2010 – Código Tributário Municipal, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “Altera a Lei 620/2017 e estabelece medidas para regularização do Parque Industrial Deputado Federal Max Rosenmann, integrante do Programa Municipal de Áreas Industriais, Comerciais e Prestadoras de Serviços, visando à geração de empregos e aumento de arrecadação, através de incentivo à implantação de empresas no município de Guapirama, e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana, autoriza o Poder Executivo a adotar medidas administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à regularização de imóveis no âmbito do Município e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 07/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “autoriza a retirada do Município de Guapirama do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e dá outras providências”;

Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal: “Dispõe sobre o procedimento de desconto em folha de pagamento e parcelamento de multas de trânsito cometidas por motoristas e demais servidores do Poder Executivo de Guapirama”.

Indicação nº 01/2026 de autoria do vereador Riverlei Cesar da Silva: “Indica ao Senhor Prefeito Municipal que seja reavaliada a destinação ao leilão das aproximadamente 3.000 m² de lajotas sextavadas atualmente armazenadas no Centro de Eventos do Município, para que não sejam alienadas e permaneçam à disposição da Administração para reaproveitamento em obras e melhorias de interesse público”.

Indicação nº 02/2026 de autoria do vereador Fernando Cezar de Souza: “Indica ao Senhor Prefeito Municipal que seja encaminhado ao setor competente do Poder Executivo estudo e providências para instituição e implementação de Programa de Habitação Social no âmbito do Município de Guapirama, com utilização de recursos provenientes da devolução financeira da Câmara Municipal, oriundos da economia do duodécimo constitucional.